

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - SP

Matrícula

= 47.451 =

Ficha

= 1 =

Marília, 03 de

Março

de 2.00 6.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 23, localizada no segundo andar, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALOMA", situado nesta cidade de Marília-SP, na Rua Izaura Grimaldi Mussi, n. 66, com área total de 155,7199 metros quadrados de construção, sendo 60,0063 metros quadrados de área privativa; 70,7136 metros quadrados de área comum de divisão proporcional; com direito ao uso de duas (02) vagas de garagem, com 25,0000 metros quadrados de área comum; correspondendo à unidade uma fração ideal de 8,1811% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 46.597, deste Serviço Registral.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 4689907-5.

Proprietários: MILTON CARLOS SOBRAL, do comércio, portador do RG. nº 13.480.835-SSP/SP e do CPF (MF) nº 021.667.178-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, com MIRTES REGINA GUIMARÃES SOBRAL, do comércio, portadora do RG. nº 17.379.156-SSP/SP e do CPF (MF) nº 180.791.988-98, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alcides Nunes nº 446.

Registro Anterior: R.7/46.597 (Especificação) e R.15/46.597 (Atribuição), ambas de 03.03.06 e Reg. nº 7.018 Lvº 03 de Registro Auxiliar (Convenção de Condomínio), deste Serviço Registral.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.1/47.451

Data: 04 de outubro de 2.017.

Prenotação nº 231.069 - em 02/10/2.017.

Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida na cidade de São Paulo-SP, aos 11 de outubro de 2.017, nº 0010006091, os proprietários MILTON CARLOS SOBRAL e sua mulher MIRTES REGINA GUIMARAES SOBRAL, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ (MF) nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da dívida no valor de R\$178.458,18, que deverá ser paga em 240 meses. Vencimento final: 28 de setembro de 2.037. Juros Remuneratórios Efetivos: 1,3025% ao mês; 16,8000% ao ano. Valor da garantia fiduciária é de R\$213.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Matrícula

= 47.451 =

Ficha

= 1 =

Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.2/47.451

Data: 21 de setembro de 2.020.

Prenotação nº 255.616 a 14/09/2.020.

Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **a propriedade do imóvel** (alienação fiduciária objeto do R.1), consolidou-se em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, agente financeiro integrante do sistema financeiro da Habitação - SFH, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ (MF) nº 90.400.888/0001-42, haja vista a não purgação da mora pelos fiduciários Milton Carlos Sobral e Mirtes Regina Guimarães Sobral, após regular intimação. Guia do ITBI arquivada. R\$197.442,16 o valor da consolidação. Requerimento firmado na cidade de São Paulo (SP), aos 11 de setembro de 2.020 e demais documentos arquivados.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO - Pedido: 255616	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 47451, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos 32,97 Estado 9,37 Sec. Fazenda 6,41 Registro Civil 1,74 Trib. Justiça 2,26 Ministério Público 1,58 Imposto Municipal 0,66 TOTAL 54,99
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	PAULO ROBERTO CAMARGO OFICIAL REGISTRADOR

Marília, 22 de setembro de 2020



SELO DIGITAL

1222913C30A0000033432520D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>